

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a centésima terceira reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. A presente reunião foi gravada integralmente com o consentimento de todos os participantes e ficará arquivada na sede da sociedade. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Coordenadora, Carlos Antonio Vergara Cammas e Thiago Benito Robles. Também participaram os seguintes representantes da SPA: Marcus dos Santos Mingoni, Diretor de Administração e Finanças (DIADM), Paulo Pinto, Superintendente de Administração e Finanças (SUAFI), e Luciana Parreira Pinheiro Pereira, Gerente de Contabilidade (GECON), itens 2.2, 2.3, 2.5 e 2.6; Claudio Bastos, Gerente de Planejamento Estratégico e Governança (GEPEG), Leticia Forni, Supervisora de Normas e Processos, e Clarice Tieko Okada, Técnica Portuária, item 2.4; e Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). A corrente reunião teve ainda a participação dos seguintes representantes da auditoria independente Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S: Eliane Resmini, Valdir Corrêa Sobrinho e Marcial Lopes Filho, item 2.1. A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a supervisão de Jorge Leite dos Santos (GESEC) e apoio de Andrea Cristina Arakaki, técnica portuária. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, a Coordenadora declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de atas. 1.1 Aprovar as atas da 102ª Reunião, de 30/01/2023.** A ata foi aprovada. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Tomar conhecimento do Relatório da Auditoria Independente às Demonstrações Contábeis Exercício Social 2022. (Russell Bedford Brasil Auditores Independente S/S.** A Equipe da Russell responsável por auditar as Demonstrações Financeiras do exercício 2022 da Companhia participou da reunião sem a presença de representantes da Autoridade Portuária e relatou ao COAUD os avanços conquistados pela Companhia em diversos aspectos de melhorias, tais como nas questões relativas a LGPD, automatização de processos e geral manifestando que

as demonstrações "estavam limpas e conciliadas". Prosseguindo, a equipe ressaltou que o Relatório de Auditoria foi emitido sem ressalvas e com ênfases relativas a: (i) Nova Tabela Tarifária, (ii) Desestatização, (iii) Contratos de arrendamento – Reequilíbrios Econômico-financeiro e (iv) Valor Residual de Ativo Imobilizado. O Coaud alertou a Russell que no item Principais Assuntos de Auditoria relativo às Receitas Diferidas, os contratos são de arrendamento dos terminais e não de arrendamento mercantil, conforme colocado no relatório de auditoria das demonstrações contábeis. Por fim, a Russell informou ao Comitê que não recebeu o Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício de 2021. O COAUD agradeceu a presença da equipe de auditoria em sua reunião e informou que conforme registrado no item 2.7 de sua 101ª Reunião, ocorrida em 13/01/2023, recomendou, mais uma vez, que a SPA envide esforços para contratar empresa certificadora externa para emissão de opinião independente sobre a fidedignidade e a rastreabilidade das informações contidas nos Relatórios de Sustentabilidade publicados pela Companhia, com vistas a aumentar sua confiabilidade e credibilidade junto aos stakeholders.

2.2 Manifestar-se sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício Social 2022. Após apresentação, informações e esclarecimentos da DIADM, SUAFI e GECON e considerando as informações fornecidas pela Russell, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/06.2023 com o seguinte teor: “Considerando: a) as análises e os resultados das suas atividades de supervisão e monitoramento, que estão registrados nas atas de suas reuniões; b) as informações disponibilizadas pelas Gerências do Jurídico Trabalhistas e Cível e/ou pela Superintendente Jurídica da SPA, nas reuniões em que foram discutidos os critérios utilizados para mensuração de ativos e passivos contingentes, provisões e depósitos judiciais; c) as informações recebidas nas reuniões realizadas mensalmente com a Gerência de Contabilidade e/ou com o Diretor de Administração e Finanças ao longo do exercício de 2022 e início de 2023, em que foram discutidos diversos temas contábeis-financeiros, os quais destacamos, entre outros, em virtude da materialidade e/ou da necessidade de utilização de julgamentos e estimativas para mensuração: Direitos Contratuais de Arrendamento (outorga); Receitas Diferidas; Ativos e Passivos Fiscais Diferidos; Ativo Imobilizado e Testes de Recuperabilidade das unidades geradoras de caixa – Sistema Porto, Sistema Elétrico de Potência e Sistema de Tratamento de Esgoto e Água; Passivos Contingentes, Provisões e Depósitos Judiciais; Benefícios a Empregados: Plano de Assistência à Saúde; Benefícios a Empregados: Plano de Previdência Complementar patrocinado pela Companhia e de

responsabilidade do Portus; Benefícios a Empregados: Plano de Complementação de Aposentadoria, entre outros. TAC – Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Ministério Público Federal; Revisão do Valor Residual dos itens do ativo imobilizado;

Acórdãos da Antaq referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de arrendamentos; Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio; d) os relatórios atuariais da Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária, que fundamentaram o reconhecimento e a mensuração dos Benefícios a Empregados nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2022; e) as informações e esclarecimentos da Russell Bedford Auditores Independentes S/S fornecidas tanto em reunião conjunta com a Administração e quanto em reunião restrita com os membros do Comitê de Auditoria; f) o Relatório de Auditoria, emitido sem ressalvas pela Russell Bedford Auditores Independentes S/S, em 01 de fevereiro de 2023; g) o discutido e deliberado nas 102ª e 103ª Reuniões Plenárias Ordinárias ocorridas em 30 de janeiro e 6 de fevereiro de 2023; Este Comitê entende que todos os fatos relevantes dos quais têm conhecimento estão adequadamente evidenciados nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2022 e que estas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis internacionais e adotadas e recomendadas no Brasil. Adicionalmente, o COAUD reitera que os aspectos gerais de sua atuação em 2022 estão evidenciados em seu Relatório Anual, que será submetido para análise e deliberação do CONSAD oportunamente. Assim, o COAUD manifesta ao Conselho de Administração (CONSAD) **QUE É FAVORÁVEL** à aprovação das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício 2022.”

2.3 Manifestar-se sobre a proposição, aos acionistas, de Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022, no montante de R\$ 547.280.916,16 (quinhentos e quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). Após apresentação, informações e esclarecimentos da DIADM, SUAFI e GECON o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/07.2023 com o seguinte teor: “Considerando: a) a Nota Técnica GECON 02/2023, de 01 de fevereiro de 2023 (Doc. 0000001377); b) a Decisão DIREXE nº 043.2023, de 2 de fevereiro de 2023; c) o discutido e deliberado nas 102ª e 103ª Reuniões Plenárias Ordinárias ocorridas em 30 de janeiro e 6 de fevereiro de 2023; O COAUD manifesta ao Conselho de Administração (CONSAD) **QUE É FAVORÁVEL** à proposta da Diretoria Executiva aos acionistas acerca da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022, no montante de R\$ 547.280.916,16 (quinhentos e quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) conforme a seguir: a. Constituição de Reserva Legal



no total de R\$ 27.364.045,81 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), representando 5% (cinco por cento) do lucro líquido;

b. Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no total de R\$ 129.979.217,59 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 25% do lucro líquido após a dedução da reserva legal. Desse total, foram apurados R\$ 63.186.413,64 (sessenta e três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) à título de Juros sobre Capital Próprio, isentos de imposto de renda retido na fonte, e dividendos complementares de R\$ 66.792.803,95 (sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos);

c. Submissão para apreciação da AGO da possibilidade de distribuição de dividendos adicionais até o montante de até R\$ 389.937.652,76 (trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme decisão da AGO. Documento Virtual nº 1377/2023.

Demonstração da destinação do lucro líquido de 2022

	em reais
Lucro líquido do exercício	547.280.916,16
(-) Reserva legal - (5%)	<u>(27.364.045,81)</u>
Lucro líquido ajustado a ser distribuído:	519.916.870,35
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	<u>129.979.217,59</u>
- Juros sobre capital próprio	63.186.413,64
- Dividendos complementares	<u>66.792.803,95</u>
Dividendos adicionais propostos	389.937.652,76

2.4 Manifestar-se sobre o Relatório Anual 2022, que integra o Relatório da Administração e o Relatório de Gestão, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Após apresentação, informações e esclarecimentos da GEPEG e de representantes do Grupo de Trabalho constituído para a elaboração do Relatório Anual 2022, o Comitê sugeriu pequenas alterações imateriais e emitiu a Manifestação COAUD/08.2023 com o seguinte teor: “Considerando: a) a Nota Técnica GEPEG 01/2023, de 3 de fevereiro de 2023 (Doc 0000022642); b) a Decisão Direxe nº 048.2023, de 3 de fevereiro de 2023; c) o discutido e deliberado na 103ª Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 6 de fevereiro de 2023,

com a participação da GEPEG; Este Comitê MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) que não vê óbice à aprovação do Relatório Anual 2022, que integra o Relatório da Administração e o Relatório de Gestão, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.”

2.5 Manifestar-se sobre o aditamento do Contrato SPA / 94.2020, celebrado com a empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, cujo objeto é a prestação dos serviços de Auditoria Independente, de acordo com as NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicado ao Trabalho de Auditoria Independente, das Demonstrações Contábeis Trimestrais e Anuais elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards), contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa da Companhia, pelo prazo de doze meses, no valor de R\$ 232.393,34 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Processo Virtual nº 375/20-03.

Após a apresentação, informações e esclarecimentos da DIADM, SUAFI e GECON o Comitê tomou conhecimento do processo e emitiu a Manifestação COAUD/09.2023 com o seguinte teor: “Considerando: a) a Nota Técnica nº 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Processo Virtual nº 375/20-03) que contém: i. Folha de Informação 001/2023 sobre a Pesquisa de preço para avaliação da prorrogação contratual com a Russel Bedford (Contrato SPA/04/2020) ii. Parecer SUJUD nº 031/2023, referente à prorrogação de contrato SPA/04/2020; iii. Parecer de Compliance nº 021/2023, referente ao aditamento do Contrato SPA/94.2020; b) Decisão Direxe nº 049/2023, de 03 de fevereiro de 2023; c) o discutido e deliberado na 103ª Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 6 de fevereiro de 2023, com a participação da DIADM; Este Comitê MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) QUE É FAVORÁVEL ao aditamento do Contrato SPA / 94.2020, celebrado com a empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, cujo objeto é a prestação dos serviços de Auditoria Independente, de acordo com as NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicado ao Trabalho de Auditoria Independente, das Demonstrações Contábeis Trimestrais e Anuais elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards), contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa da Companhia, pelo prazo de doze

meses, nos termos do Processo Virtual nº 375/20-03.” Adicionalmente o COAUD recomendou que a Russell mantenha a qualidade dos trabalhos desempenhados ao longo dos últimos exercícios sociais da SPA. **2.6 Tomar conhecimento das Projeções de Resultados Exercício Social 2023.** Após apresentação, informações e esclarecimentos da DIADM, SUAFI e GECON o Comitê tomou conhecimento das Projeções de Resultados do Exercício Social 2023 e registrou que irá acompanhar o desempenho da SPA ao longo do ano. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às treze horas, determinando a lavratura da presente ata.

Ludmila de Melo Souza
Coordenadora.

Carlos Antonio Vergara Cammas.
Membro.

Thiago Benito Robles
Membro.

Thiago Rodrigues Alves
Secretário